



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

#### PORTARIA

PORTARIA 03 - SMS.....	.....
PORTARIA 04 - SMS.....	.....
PORTARIA 05 - SMS.....	.....

#### OUTROS

NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE.....	.....
--------------------------------------	-------



### PORTARIA 03 – SMS



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Estado da Bahia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
*Adm. O progresso continua.*



Portaria SMS Nº. 03, de 07 de março de 2025.

“Dispõe sobre a substituição do Enfermeiro JOSÉ OSVALDO BARBOSA DE ALMEIDA, pela Enfermeira RAFAELA OLIVEIRA MACEDO, e dá outras providências”.

A Diretora Administrativa do Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo;

Resolve:

Art. 1º. - **SUBSTITUIR** o Enfermeiro **JOSÉ OSVALDO BARBOSA DE ALMEIDA**, Presidente do Núcleo de Segurança do paciente. Nomeado através de Portaria 04 de 02 de agosto de 2022, pela Enfermeira **RAFAELA OLIVEIRA MACEDO**, como Presidente do Núcleo de Segurança do Paciente.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se, pois, as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

Canudos - Bahia, 07 de março de 2025

**Washintom Luiz Ferreira Rocha**  
Secretário Municipal de Saúde de Canudos - Bahia  
Alcântara  
DECRETO nº. 005 de 01/01/2021

**Maria das Graças Alves de Macêdo**  
Diretora Administrativa do Hospital Municipal Genário Rabelo de



### PORTARIA 04 – SMS



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Estado da Bahia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
*Adm. O progresso continua.*



Portaria SMS N°. 04, de 07 de março de 2025.

“Dispõe sobre Nomeação do Núcleo de Segurança do paciente., e dá outras providencias”.

A Diretora Administrativa do Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara, no uso de suas atribuições nomeia e constitui os membros de Segurança do Paciente

Resolve:

Art. 1º. - Para Presidente: **RAFAELA OLIVEIRA DE MACEDO.**

- a) Médico Clínico: **SAMUEL AMORIM NUNES.**
- b) Enfermeira do NASP: **RAFAELA OLIVEIRA DE MACEDO**
- c) Enfermeira: **KATERYNE DE JESUS**

Art. 2º. – Para Membros Consultores:

- a) Farmácia: **GISLAINE NASCIMENTO SILVA**
- b) Enfermeira do NASP: **RAFAELA OLIVEIRA DE MACEDO**
- c) Médico do NASP: **SAMUEL AMORIM NUNES**

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se, pois, as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

Canudos - Bahia, 07 de março de 2025

**Washintom Luiz Ferreira Rocha**  
Secretário Municipal de Saúde de Canudos - Bahia  
Alcântara  
DECRETO n°. 005 de 01/01/2021

**Maria das Graças Alves de Macêdo**  
Diretora Administrativa do Hospital Municipal Genário Rabelo de



### PORTARIA 05 – SMS



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Adm. O progresso continua.*



**PORTARIA Nº 05** de 7 de março de 2025.

Fica designado através desta PORTARIA, a nomeação De  
Dr. **FILIPE ROMÃO MAGALHÃES CRM: 43747-BAHIA**  
Como Diretor Técnico substituto do HOSPITAL  
MUNICIPAL GENÁRIO RABELO DE ALCÂNTARA, CNES-  
25997586

O Secretário Municipal de Saúde – Canudos – Bahia Washintom Luiz Ferreira Rocha, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no regimento interno do Conselho de Medicina do Estado da Bahia.

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Designar o Dr. Filipe Romão Magalhães Portador da cédula de Identidade – 83289 - 38 SSP/PE, inscrito no CPF 078.404.524-00 e CRM: 43747/BA, para assumir o cargo de Diretor Técnico Substituto do H.M.G.R.A.

**Parágrafo Único:** compete do Diretor técnico Substituto.

**ARTIGO 2º** - Assumir os impedimentos e se responsabilizar pela unidade Hospitalar assumindo as intercorrências quando o diretor técnico precisar se ausentar por qualquer motivo.

**ARTIGO 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se. Cumpra-se

CANUDOS – BA, 7 de março de 2025.

**WASHINTOM LUIZ FERREIRA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde.



### NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Canudos - Bahia  
"O Progresso Continua"

### NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

### REGIMENTO INTERNO

Rua Vereador Raimundo de Chico, S/Nº – Centro - CEP: 48520 000 - CANUDOS - BAHIA  
CNPJ 13.343.967/0001-18 – Telefone: 75 3494-2300



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Canudos - Bahia  
“O Progresso Continua”

**Elaboração**

**RAFAELA OLIVEIRA MACEDO**

**Revisão:**

**Enfermeiro Tiago Cardoso Peixinho**  
(Coordenador de Enfermagem)

**Aprovação:**

**Enfermeiro Tiago Cardoso Peixinho**  
(Coordenador de Enfermagem)

**Maria das Graças Alves de Macêdo**  
(Diretora ADM. H.M.G.R.A.)

Rua Vereador Raimundo de Chico, S/Nº – Centro - CEP: 48520 000 - CANUDOS - BAHIA  
CNPJ 13.343.967/0001-18 – Telefone: 75 3494-2300



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Canudos - Bahia  
“O Progresso Continua”

#### Capítulo - I

#### DOS OBJETIVOS, DA APLICAÇÕES DE DEFINIÇÕES

Art. 1º. - O NSP tem por finalidade promover a prevenção, controle e mitigação de incidentes, integração dos setores, auxiliar na articulação dos processos de trabalho e das informações que impactam nos riscos ao paciente, assessorar os colaboradores do HOSPITAL MUNICIPAL GENARIO RABELO DE ALCANTARA, (H.M.G.R.A.), a fim de promover uma cultura hospitalar voltada para a segurança dos pacientes, por meio do planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação de programas, que visem garantir a qualidade dos processos assistenciais.

Art. 2º. - Segundo a RDC Nº. 36/2013, o NSP é “a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação, de ações voltadas à segurança do paciente”, consistindo em um componente extremamente importante na busca pela qualidade das atividades desenvolvidas nos serviços de saúde.

Art. 3º. - O Núcleo de Segurança do Paciente atua na assistência ao paciente em todos os setores do Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara.

Art. 4º. - Para fins de implementação considera-se NSP: Núcleo de Segurança do Paciente.

#### Capítulo - II

#### DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º. - São responsabilidade do Coordenador do Grupo as seguintes atividades:

- I - Coordenar as discussões;
- II - Produzir e expedir documentos;
- III - Distribuir tarefas;
- IV - Conduzir trabalhos.

Art. 6º. - As atribuições dos membros executores do grupo incluirão as seguintes atividade.

- I - Produzir documentos;
- II - Realização de trabalhos voltados a segurança do paciente;
- III - Levar pautas para reunião
- IV - Desenvolvimento de ações pertinentes.

Art. 7º. - As atribuições dos membros consultores do grupo incluirão as seguintes atividades.

- I - Apoio relacionado aos assuntos técnicos das suas responsabilidades;
- II - Comparecimento as reuniões quando convocados;
- III - Desenvolvimento de ações quando cabíveis.

Rua Vereador Raimundo de Chico, S/Nº – Centro - CEP: 48520 000 - CANUDOS - BAHIA  
CNPJ 13.343.967/0001-18 – Telefone: 75 3494-2300





### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Canudos - Bahia  
"O Progresso Continua"

**Art. 8º.** - Devem ser utilizados como indicadores para fins de execução das políticas do NSP - (Núcleo de Segurança do Paciente).

- I - Taxas de infecção relacionada ao cateter venoso central;
- II - Taxa de lesão por pressão;
- III - Números de reações transfusionais (Controle pelo Banco de Sangue);
- IV - Índice de quedas;
- V - Número de eventos adversos devido as falhas na identificação do paciente;
- VI - Cirurgias e ou outro procedimento invasivo realizado no sítio errado;
- VII - Cirurgia ou outro procedimento invasivo no paciente errado.

**Art. 9º.** - O NSP (Núcleo de Segurança do Paciente), organizará da seguinte forma:

- I - O NSP, se reúne mensalmente em reuniões ordinárias e poderá, de acordo com a urgência, reunir-se extraordinariamente, podendo haver reuniões dos grupos quando necessário;
- II - As reuniões extraordinárias podem ser convocadas pelo Coordenador, Diretor Executivo e/ou Membros Executores do NSP;
- III - As reuniões serão conduzidas pelo Coordenador, na falta deste, serão pelos membros executores. Serão abordados os indicadores relacionados a assistência ao paciente, embasado também nas notificações de registro de ocorrências relacionados à segurança do paciente. Ações preventivas e corretivas serão abordadas em discussões com o Núcleo.

**Art. 10º.** - O NSP, se organizará para promover a articulação dos processos de trabalho e das informações que impactem nos riscos na instituição de saúde considerando o paciente como sujeito e objetivo final no cuidado em saúde.

**Art. 10º.** - O NSP deve, na elaboração de suas ações prezar pela segurança do paciente, independentemente do processo de cuidado a que ele está submetido.

#### Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11º.** - Será desligado o NSP o membro que, sem motivo justificado, deixa de comparecer em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas no período de um ano.

**Art. 12º.** - Solicitação de substituição se deve a diretoria e tal situação deve ser registrada em ata na reunião.

**Art. 13º.** - Devem ser distribuídas cópias das determinações e atos do NSP em todos os setores do Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara, contemplando as enfermarias, sala de parto, emergência, centro cirúrgico, farmácia e nutrição.

**Art. 14º.** - Este Regimento Interno só poderá ser alterado em reunião ordinária, havendo item específico em pauta.

Rua Vereador Raimundo de Chico, S/Nº – Centro - CEP: 48520 000 - CANUDOS - BAHIA  
CNPJ 13.343.967/0001-18 – Telefone: 75 3494-2300



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Canudos - Bahia  
“O Progresso Continua”

**Art. 15º. - O Presente Regulamento entra em vigor após assinatura de aprovação da Diretoria do Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara e Secretário Municipal de Saúde.**

Washintom Luiz Ferreira Rocha  
Secretário Municipal de Saúde

Maria das Graças Alves de Macêdo  
Diretora Adm. H.M.G.R.A.

Rua Vereador Raimundo de Chico, S/Nº – Centro - CEP: 48520 000 - CANUDOS - BAHIA  
CNPJ 13.343.967/0001-18 – Telefone: 75 3494-2300